



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 233/2008

Regulamenta os valores venais dos imóveis para efeitos de lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial-Urbano para o exercício de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 050/1997; 091/2001; 092/2001 e 174/2007;

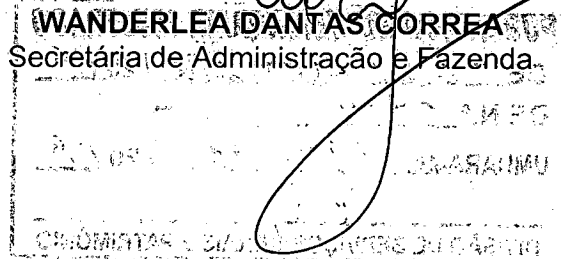
### DECRETA:

Art. 1º. O lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2009, será efetuado tomando por base os valores utilizados para o exercício de 2008 acrescido do percentual do IPCA do IBGE presumido no período de janeiro a dezembro de 2008, resultando no percentual de 6% (seis por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de novembro de 2008.

  
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Município de Umuarama

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 12 / novembro / 2008  
DE N.º 8434  
UMUARAMA, 12 / 11 / 2008  
09  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO